



Cores de Aidê

EDITAL ESCOLHA DA MÚSICA CARNAVAL 2020 BLOCO CORES DE AIDÊ

O Bloco Cores de Aidê, com o objetivo de divulgar a temporada carnavalesca de 2020, torna público o edital do concurso para escolha DA MÚSICA do CARNAVAL 2020, com o tema **MULHERES DE FOLHAS**.

O presente edital visa também estabelecer condições de igualdade entre as competidoras, zelando integralmente pela lisura do processo de seleção.

1. HISTÓRICO BLOCO

Cores de Aidê surgiu no cenário artístico de Florianópolis - Santa Catarina, em 21 de fevereiro de 2015, por meio da concretização de um sonho antigo de Sarah Massí, atualmente regente e percussionista, que pretendia formar uma banda de samba-reggae.

O Bloco Cores de Aidê nasceu em 18 de junho de 2016 com o intuito de abrir espaço para todas as mulheres que se identificam e têm vontade de participar efetivamente de um bloco de samba-reggae e, mais ainda, das Cores de Aidê. A potência reside na coletividade das diversas mulheres que se encontram no centro percussivo desse movimento, pulsando suas baquetas e corpos numa rede onde a colaboração e a cumplicidade dão a tônica do grupo.

Atualmente o Bloco Cores de Aidê conta com alas percussivas: surdos, caixas, repiques, fundos, timbaus, agogôs, xequerês e dança. A regência de cada ala conta com a presença de 6 integrantes da Banda Cores de Aidê (Sarah Massí, Fernanda Jerônimo, Dandara Manoela , Carla Luz, Nine Martins e Nattana Marques)



Cores de Aicê

2. Enredo

As propostas da Música devem estar obrigatoriamente de acordo com o contexto do tema proposto:

MULHERES DE FOLHAS

Saudamos toda a ancestralidade e pedimos permissão às elementais num gesto de reverência e reconhecimento aos saberes das Guardiãs da Vida na Terra para, neste carnaval, homenagear mulheres indígenas, quilombolas, anciãs, curandeiras, bruxas, benzedeiras, xamãs, ialorixás, mulheres medicina, abuelas, trabalhadoras rurais e toda sorte de existência conectada com as forças da floresta, das folhas e seus sagrados saberes.

Como diferentes ramos do mesmo tronco, os ensinamentos destas variadas vertentes são invocados para recordar o vínculo com a terra, as roças, matas e florestas. Nessa convergência, o carnaval é encarado como um rito de cura que ecoa a resistência de mulheres que restauram, regeneram, reativam a biodiversidade e o encantamento dos territórios que habitam.

São essas mulheres e seus modos de vida que resistiram e ainda resistem à violência do gesto colonizador, explorador e patriarcal. Mulheres que alimentam, curam e protegem, subvertendo a lógica da violência e a visão do planeta como fonte inesgotável de recursos.

É fato que a Terra, enquanto organismo, não suporta mais predação. Sua tolerância acabou e já estamos lidando com as consequências. Aqui no Brasil, o ciclo de destruição dos territórios indígenas e tradicionais em nome do agronegócio, da ganância das mineradoras e indústrias energéticas e o horror da liberação vertiginosa do uso de agrotóxicos - que antes de chegar à mesa esterilizam e envenenam o ambiente e a vida - são parte de mais uma onda do massacre de diferentes ecossistemas, dos povos originários e tradicionais. Se o corpo é território, perder a terra é morrer.

Em tempos de mudanças galopantes, os saberes ancestrais são respiros em



Cores de Aidê

meio ao caos; eles abrem vias de convivência mais harmônicas com a natureza e são luzes firmes em meio a mais um fim do mundo. A visão de que a Terra é casa comum é mais do que uma opção, é necessidade.

Essa casa nos precede e ultrapassa e nela habitam entidades não-humanas, animais, vegetais, minerais e outras inteligências e planos de existência menos imediatos e palpáveis. Esse reencantamento de mundo é contemplado pelas cosmovisões guardiãs.

As folhas se espalham e atravessam vastos campos do saber; são fontes de energia, alimento e cura, sintetizam a luz do sol. São sagradas, pois em seus veios correm encantos de ação e proteção.

Quantos ensinamentos se dão sobre a sombra de uma árvore? O que se move em nós quando paramos para observar os ritmos sutis do chacoalhar de sua copa, as vidas que passam e pousam por ela? Quanta potência de cura e medicina há na essência da miúda folha que brota? Quanta fertilidade nos montinhos de folhas secas que se acumulam no solo?

Nosso samba-reggae quer regar o chão que pisamos, vibramos para que o verde vingue nas brechas do asfalto, com a força total das florestas e dos povos indígenas, na mesa das agricultoras, no amaci dos povos de santo, nos raminhos das benzedeiiras e bruxas, nos chazinhos de quem cuida.

O segredo das folhas é imenso. Vem com Aidê escutar os sussurros das matas e o chamado das Guardiãs pela Vida na Terra.,

3. CONCORRENTES

3.1. Poderão participar do concurso para escolha da MÚSICA DO CARNAVAL 2020 do Bloco Cores de Aidê exclusivamente mulheres, residentes ou nascidas no Brasil com idade mínima de 14 anos completos. 3.2. Será desclassificada a obra que for constatada irregularidade ou falsidade nas informações fornecidas pela compositora no ato de inscrição.

4. TEMA E INSCRIÇÃO



Cores de Aidê

4.1. A proponente poderá inscrever somente uma música. 4.2. Só serão aceitas obras inéditas e de autoria da própria proponente. 4.3. A música deve ser escrita na língua portuguesa, com letra inédita e baseada no enredo proposto: Mulheres de folhas. 4.4. A letra da música deverá ser encaminhada em formato digital (pdf). Deverá ser entregue uma gravação da melodia no formato MP3 para análise da Comissão Organizadora. 4.5. As inscrições serão feitas através do email coresdeaidebloco@gmail.com, até o dia 27 de Outubro de 2019. Deverão ser encaminhadas: Letra e Gravação da melodia (item 4.4), Ficha de Inscrição (anexo 01), Termo de Cessão de Direitos Autorais (anexo 02), Declaração de Autoria e Ineditismo de Música (anexo 03) e Declaração de Conhecimento e Acordo aos Termos do Edital (anexo 04). Todos os anexos deverão ser preenchidos, assinados, escaneados e enviados para o e-mail acima citado. 4.6. Feita a inscrição no concurso, só será permitida mudança da letra da música (ou parte dela) até 05 dias antes da primeira eliminatória. A partir daí, alterações ou ajustes serão feitas apenas a pedido da direção do bloco. 4.7. A(s) autora(s) da música inscrita deverá(ão) fornecer no ato da inscrição autorização ao Bloco Cores de Aidê para execução do mesmo durante o concurso e em atividades do bloco, nos termos da Lei 9.610/98, evitando-se assim cobranças de taxas previstas em Lei pelo ECAD ou outra organização que atue no país para recolhimento de direito autoral e/ou de execução, conforme anexo 02.

5. PRIMEIRA FASE DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão Organizadora do concurso realizará a primeira análise da música levando em consideração a pertinência com o tema e estilo musical. 5.2. Poderá ocorrer a desclassificação da música: a. Se não atender ao tema e sinopse; b. Não apresentar qualidade mínima; c. For incompatível com os interesses do Bloco Cores de Aidê. 5.3. Serão selecionadas três composições para a segunda fase. 5.4. As músicas selecionadas para a segunda fase do concurso serão divulgadas no dia 15 de novembro de 2019 nas redes sociais do Bloco Cores de Aidê e as proponentes serão comunicadas via e-mail pela



Cores de Aidê

Comissão Organizadora.

6. SEGUNDA FASE DO JULGAMENTO

6.1. A segunda fase do concurso acontecerá no dia 30 de novembro de 2019, em local e horário a serem definidos até 15 de novembro de 2019. As músicas selecionadas serão apresentadas ao vivo, sendo possível a presença das compositoras, seus familiares, amigos e torcida. 6.2. As músicas serão apresentadas por integrantes da Banda Cores de Aidê e/ou convidada(s) selecionada(s) pelas mesmas. 6.3. A nota final será composta por: - 80% da nota final da Comissão Julgadora; - 20% da nota do voto popular. 6.4. Avaliação da Comissão Julgadora 6.4.1. A comissão julgadora será formada por pessoas qualificadas. 6.4.2. A Comissão Julgadora avaliará: **LETRA** - A letra da música deverá estar em consonância com o tema e sinopse do carnaval 2020. Serão valorizados itens como criatividade, originalidade e riqueza de conteúdo. **MELODIA**: A música deverá ter sucessão melódica original, no compasso 4x4 e capaz de privilegiar o canto das componentes do bloco durante os ensaios e o desfile. Deverá apresentar movimentos simétricos que determinam seu ritmo de maneira adequada. 6.4.3. Cada pessoa da comissão julgadora receberá uma pasta contendo as letras das músicas selecionados para a etapa final com a ordem de apresentação sem a identificação da compositora, bem como um mapa de atribuição de notas nos termos do item 6.4.2, onde deverá ser atribuído a cada uma as notas do item melodia e do item letra, bem como somatório das duas notas, que integrará o quadro de apuração de notas. 6.4.4. Serão atribuídas notas de 0 a 5 para ambos os itens, permitindo-se o fracionamento da nota por apenas meio ponto. Exemplo: 3 ou 3,5; 4 ou 4,5. 6.4.5. Caso seja atribuída nota superior às previstas no item 6.4.4 deste edital, todas as notas atribuídas serão desconsideradas. 6.4.6. Caso não seja atribuída nota a qualquer participante, ou atribuída apenas nota parcial, a maior nota atribuída pelos demais pessoas da comissão julgadora será repetida. 6.5. Avaliação Voto Popular 6.5.1 Receberá o voto popular aquela composição que tiver maior aclamação do público presente. Contabilizando 20% da nota total.



Cores de Aidê

7. CRONOGRAMA

ETAP A	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Inscrições	06/10/2019 a 27/10/2019
2	Análise e escolha das propostas pela Comissão Organizadora (Primeira fase do julgamento)	28/10/2019 a 14/11/2019
3	Divulgação da música classificada	15/11/2019
4	Evento de apresentação das músicas classificadas e escolha da música vencedora	30/11/2019

8. PREMIAÇÃO

8.1 O Bloco Cores de Aidê concederá certificado de participação para todas as compositoras que participarem do concurso. 8.2 Para a música vencedora do concurso será atribuído o prêmio em moeda corrente no valor de R\$600,00 (seiscentos reais). 8.3 Caso a música ganhadora tenha mais de uma compositora, não será da de responsabilidade da Organização fazer a divisão da



Cores de Aidê

premiação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1 A música vencedora será integrada ao acervo patrimonial do Bloco Cores de Aidê. Desta forma, poderá passar por eventuais alterações de letra e melodia após o concurso, para melhor adequar-se ao tema proposto e valorizar a qualidade da obra musical, sob responsabilidade da Direção de Carnaval. 9.2 O Bloco Cores de Aidê não se responsabiliza com despesas de hospedagem, transporte, alimentação, produção e outras relativas à participação das compositoras. 9.3 O Bloco Cores de Aidê poderá adiar ou cancelar o concurso, caso julgue necessário. 9.4 A participante, no ato de inscrição, deverá assinar declaração (anexo 04) atestando estar de acordo com os termos deste regulamento, o qual possuem uma via de igual teor em seu poder. 9.5 Toda e qualquer denúncia de irregularidade deverá ser formalmente encaminhada à Comissão Organizadora, para apreciação e julgamento, mediante a pertinente identificação da denunciante. 9.6 Quaisquer decisões que venham a ser realizadas pela Comissão Organizadora sobre o presente Regulamento terão como princípio a equivalência de direitos entre as participantes. 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Bloco Cores de Aidê.